



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ**

Portaria nº.012/2017, de 09 de outubro de 2017.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado Sr. **NEILDO ALVES**, **matrícula nº. 000107-01**, através do Processo Administrativo **nº. 92/2017**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls. 41/55.

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aposentar Voluntariamente o Segurado **Sr. NEILDO ALVES**, matrícula nº. 000107-01, cargo Gari, **a partir de 09 de outubro de 2017**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Outubro de 2017.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

*Diretor Executivo
SJPREV*